



LEI Nº 3.918/2025.

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a tradicional Festa de Nossa Senhora de Fátima, da Vila da Cohab.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 55/2024 de autoria do Vereador José Ailton Oliveira Borges por meio do poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a tradicional Festa de Nossa Senhora de Fátima, da Vila da Cohab, que acontece anualmente no mês de maio.

Art. 2º Fica determinado que o evento seja organizado e coordenado pela Paróquia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal possa oferecer atrações complementares ao evento, desde que seja aprovada pelos organizadores do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Oficial.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE